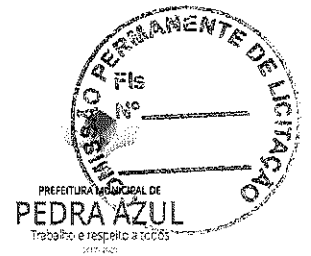




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPPS E EQUIPARADAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01 /2019

Aos 27 dias do mês de junho de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº 044/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, centro, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA**, CNPJ nº 06.951.302/0001-21, representado pelo Sr. Wendel Vespermann Pereira, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÁS GLP (RECARGA 13 KG) E BOTIJOES CAP.13KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO	VALOR TOTAL
001	50	UNID.	BOTIJA O VAZIOS - CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG PARA ACONDICIONAMENTO DE GAS GLP.	112,00	5.600,00
				TOTAL	5.600,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

2.1. Os materiais/serviços serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
4. Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital de convocação.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. No ato da entrega, os materiais/serviços que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos.
7. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específicas que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 9.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 025/2019.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 025/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Lina Mara Figueiredo S. Ruas, representante(s) da Secretaria Municipal de Administração.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração, Sr(a). Lina Mara Figueiredo S. Ruas** e o (a) Sr. (a), Wendel Vespermann Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 27 de junho de 2019.



Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita Municipal



Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



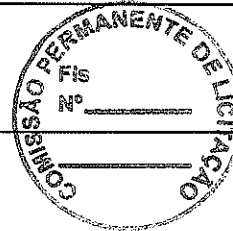
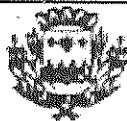
Wendel Vespermann Pereira
Distribuidora de Gás Vespermann Ltda

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA
Endereço: Av. Sidonio Otoni, 3.193, A – Bairro Matinha JD Serra Verde – Teófilo
Otoni/MG - Telefone: (33)3521-6388 /3521-3344
CNPJ nº. 06.951.302/0001-21/INSCRIÇÃO ESTADUAL 686350537.00-87
Dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal – Agência: 3662/Conta nº. 218-9
E-mail: siare@escritaonline.cnt.br Representante: Wendel Vespermann Pereira
Identidade: MG-9.164.261/SSP/MG - CPF: 012.512.926-23
Endereço: Rua. Antônio Rodrigues da Penha filho, nº 124 A, Bairro São Jacinto – Teófilo
Otoni/MG - Telefone:

lx

[Handwritten signature]



EXTRATO DE ATARP

Ata Nº: 1

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GAS VESPERMANN LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE RECARGA DE GAS (GLP) - COMPOSIÇÃO BASICA DE PROPANO E BUTANO (GAS DE COZINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, DESTA.

Licitação: Processo Nº - 44 Pregão Presencial 25 / 2019

Vigência: 27/06/2019 à 27/06/2020

Valor Total: R\$ 5.600,00

Pedra Azul, Quinta-feira 27 Junho 2019

